



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - C.D.I.

**RESOLUÇÃO N° 03/2024
DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Revoga a Resolução nº 43/11 de 24/05/2011 da empresa que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial - C.D.I., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991, com as alterações impostas pelas Leis nºs 3.377, de 15 de setembro de 1993, nº 3.590, de 27 de dezembro de 1994, nº 3.674, de 06 de dezembro de 1995, nº 3.680 de 20 de dezembro de 1995, nº 4.173 de 20 de Dezembro de 1999, nº 4.525 de 1º de abril de 2002, nº 4.914 de 25 de agosto de 2003, nº 4.978 de 30 de setembro de 2003, nº 5.382 de 05 de julho de 2004, nº 5.649 de 11 de maio de 2005, nº 5.705 de 31 de agosto de 2005, nº 5.851 de 16 de março de 2006 e nº 5.894 de 1º de junho de 2006, e nº 7.592 de 03 de janeiro de 2013, e com base no disposto em seu Regulamento instituído pelo Decreto Consolidado nº 29.935 de 30 de dezembro de 2014, e de acordo com a decisão do Colegiado nesta data.

Considerando que a empresa **CONFECÇÕES EDUARDA LTDA.** goza de benefício locacional nos termos da Resolução nº 43/11 de 24/05/2011;

Considerando a CI nº 56/23 de 17/01/2023 da COGEI/CODISE, informando que o Contrato de Permissão de Uso nº 22/14 encontra-se vencido e com débitos, e solicita medidas a serem adotadas;

Considerando que o DEGIN/CODISE, efetuou visita a empresa em questão em 03/10/2023 e, constatou que a mesma está funcionando irregularmente;

Considerando que o processo nº 697/23 da ASSEJ/CODISE, onde constam as notificações para a referida empresa, sem, contudo haver manifestação por parte da mesma encaminha-se para ser revogado todos os benefícios concedidos;

Considerando que o Parecer da PGE nº 30/24 de 02/01/2024, opina pela extinção do Contrato de Permissão de Uso e revogação da Resolução 43/2011 de 24/05/2011;

Considerando a decisão do CDI, por unanimidade, em reunião realizada no dia **30/01/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº **43/11 de 24/05/2011**, que concedeu o apoio locacional, a empresa **CONFECÇÕES EDUARDA LTDA.** inscrita no **CNPJ/MF** nº **07.972.742/0001-28** e **Inscrição Estadual** nº **27.113.347-3**;

Art. 2º - Esta Resolução, subordinada à legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valmor Barbosa Bezerra
Vice Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI